

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Noroeste MT e Acre**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Noroeste MT e Acre foi de 17,14% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	695.605	650.921	576.142	549.023	486.812	449.600	448.876	425.003	386.863	427.024
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.664	4.825	5.035	4.988	4.661	4.864	5.066	2.773	2.468	2.456
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>690.940</b>	<b>646.095</b>	<b>571.107</b>	<b>544.035</b>	<b>482.150</b>	<b>444.735</b>	<b>443.809</b>	<b>422.230</b>	<b>384.394</b>	<b>424.567</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	376.509	359.576	353.291	353.730	342.360	335.680	317.094	311.239	291.034	277.788
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(163.428)	(157.750)	(141.548)	(138.015)	(135.715)	(132.858)	(126.711)	(123.151)	(114.665)	(106.142)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>213.082</b>	<b>201.827</b>	<b>211.743</b>	<b>215.715</b>	<b>206.646</b>	<b>202.822</b>	<b>190.384</b>	<b>188.088</b>	<b>176.369</b>	<b>171.647</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	145.857	137.450	134.174	126.177	119.149	111.329	106.693	103.552	101.099	95.068
<b>21 Exposição Total</b>	<b>904.023</b>	<b>847.922</b>	<b>782.850</b>	<b>759.750</b>	<b>688.797</b>	<b>647.558</b>	<b>634.193</b>	<b>610.318</b>	<b>560.763</b>	<b>596.214</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>16,13</b>	<b>16,21</b>	<b>17,14</b>	<b>16,61</b>	<b>17,30</b>	<b>17,19</b>	<b>16,82</b>	<b>16,97</b>	<b>18,03</b>	<b>15,95</b>

